



**DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO**

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 061/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

Considerando que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 110 e seguintes;

Considerando o requerimento de prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares, concedida nos termos da **PORTARIA Nº 058**, de 08 de setembro de 2023, objetivando dar sequência Curso de Doutorado pelo Programa de Ciências e Tecnologia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, atendendo a conveniência pessoal e profissional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, da servidora pública, **JORDANIA CANDICE COSTA SILVA**, mat. 0815, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **SEM REMUNERAÇÃO**, concedida nos termos da **PORTARIA Nº 058/2023**, por mais **01(um) ano**, com início em **08/09/2026** e término em **07/09/2027**, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **08/09/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 08 de setembro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20260923100500 Data da publicação: 23/09/2026 Registro no sistema: 23/09/2026 10:07:32



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 062/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os órgãos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMERAR, o Sr. **SABRINA ÉLEN CAVALCANTE DE LIMA**, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Organizacional Administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **21/09/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 21 de setembro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20260923100749 Data da publicação: 23/09/2026 Registro no sistema: 23/09/2026 10:10:19